DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 037 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Decreta a flexibilização do uso de máscaras em todos os ambientes, com exceção do transporte público e seus respectivos locais de acesso, como também nos locais destinados à prestação de serviços de saúde.

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, do Governo do Estado que flexibiliza o uso de máscaras de proteção;

Considerando uma melhora consistente na situação epidemiológica no Estado, frente aos casos de COVID-19;

D E C R E T A

Art. 1º Decreta a flexibilização do uso de máscaras de proteção contra o Coronavírus no município, em todos os ambientes externos e internos, sendo este opcional, com exceção do transporte público e seus respectivos locais de acesso, como também nos locais destinados à prestação de serviços de saúde, como Unidades de Saúde e Pronto Atendimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de 18 de março de 2022 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 18 de março de 2022.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Resolução CMAS 03/2022, de 22 de Março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da "Emenda Parlamentar destinada ao Asilo São Vicente de Paulo e ao Fundo Municipal de Assistência Social".

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, do município de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, tendo em vista suas atribuições legais, resolve:

Artigo lº. Em data de 21 de Março de 2022, foi realizada Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, onde foi apresentada a "Emenda Parlamentar destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 50.000,00 para CUSTEIO ", no qual foi aprovada por unanimidade.

Artigo 2º. Em data de 21 de Março de 2022, foi realizada Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, onde foi apresentada a "Emenda Parlamentar destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 50.000,00 para CUSTEIO ", no qual foi aprovada por unanimidade.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Lucia Giraldi Real
Presidente do CMAS

.....